

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA/CAMPUS CAXIAS

Processo nº 23249.029688.2024-88

Pregão Eletrônico nº 08/2022

Contrato nº 06/2022

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS CAXIAS E A EMPRESA CONSTRUTORA REIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS CAXIAS, com sede no(a) Rodovia MA-349, SN, Teso Duro, CEP: 65.604-500, na cidade de Caxias /Estado do Maranhão inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0012-47, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, João da Paixão Soares, nomeado(a) pela Portaria nº 5.435, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1303289, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTORA REIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.969.857/0001-87, sediado(a) na Rua Jorge José de Mendonça nº 99, Sala 2, Bairro Centro, CEP 65700-000, em Bacabal/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Vitor Leonam Gomes Reis, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.029688.2024-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 128.290,73 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 641.453,64 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/158456;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho Resumido: 231535;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: L2992P01MIN;

Nota de Empenho: 2024NE000014 e 2024NE000104.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 32.072,68 (trinta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

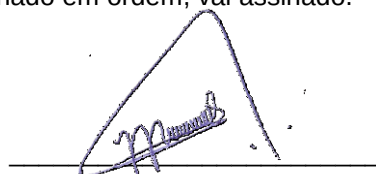
5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.



João da Paixão Soares

Representante legal da CONTRATANTE

Diretor Geral

CONSTRUTORA REIS

LTDA:01969857000187

Vitor Leonam Gomes Reis

Sócio administrador

Representante legal da CONTRATADA

Caxias, 05 de setembro de 2024.

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
ADRIANA KASSIA OLIVEIRA ROCHA
Data: 05/09/2024 08:38:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
GUILHERME ANDRADE LOPES
Data: 05/09/2024 10:02:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>